



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS** “CIDADE POEMA”

**GABINETE DO PREFEITO**

## **LEI Nº 1.133, DE 30 DE ABRIL DE 2007.**

Autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$71.000,00 (Setenta e um mil reais).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS,  
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE**

### **LEI:**

- Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o montante de R\$71.000,00 (Setenta e um mil reais), para fazer face às despesas de contratação de pessoal por tempo determinado no Programa Bolsa Família da Secretaria de Promoção e Bem-Estar Social da Prefeitura Municipal de São Fidélis.
- Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2007.
- Art. 3º – Revogam-se as disposições contrárias.

São Fidélis-RJ, 30 de abril de 2007.

David Loureiro Coelho  
Prefeito